



SNJ

SECRETARIA DOS  
NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 10.269, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE A GRATUIDADE DOS ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE BARUERI NOS DIAS 09 E 16 DE NOVEMBRO DE 2025, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DE PROVAS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM 2025

**JOSÉ ROBERTO PITERI**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que compete ao Município de Barueri organizar e prestar diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, o serviço público de transporte coletivo, tem caráter essencial nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o dever do Município de proporcionar os meios de acesso à educação e promover a inclusão social, especialmente aos estudantes que realizarão o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2025;

**CONSIDERANDO** a proposta da Diretoria de Transporte Coletivo da Secretaria de Mobilidade Urbana, que visa garantir o deslocamento dos candidatos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a tarifa gratuita para a utilização dos veículos que operam no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Barueri, nos dias 9 e 16 de novembro de 2025, no período das 9 (nove) horas às 21 (vinte e uma) horas, data da realização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

§1º Para obter a isenção da tarifa de transporte público coletivo nos dias dos exames mencionados caput, o estudante deverá apresentar o Cartão de Confirmação de Inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, impresso ou digital.

§2º A operação contará com inclusão de viagens extras e veículos adicionais para reserva e reforço necessário ao atendimento da demanda.

§3º A gratuidade da tarifa do transporte público urbano coletivo estabelecida no caput deste artigo será divulgada pelos meios institucionais cabíveis.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste decreto correm por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas caso necessário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de novembro de 2025.

**JOSÉ ROBERTO PITERI**  
Prefeito Municipal



**O aplicativo Ouv Barueri está no ar!**

**Baixe agora e saiba mais**

DISPONÍVEL NO **Google Play** | DISPONÍVEL NO **App Store**

Ouvidoria Geral do Município | SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | PREFEITURA DE **BARUERI** UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!

## ACESSE O PORTAL PREFEITURA DE BARUERI E MANTENHA-SE ATUALIZADO

- Defesa Civil
- Educação
- Fundo Social
- Mobilidade
- Obras
- Saúde
- Segurança

Acesse o portal:  
**www.barueri.sp.gov.br**